

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240100001

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, domiciliado(a) da cidade de SÃO PAULO/SP, AV RIO BRANCO, BAIRRO CAMPOS ELISEOS, CEP 01.205-001, inscrito(a) no CPNJ nº 61.198.164/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12021673/2025, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 240100001, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro veicular total com assistência 24 horas em todo território nacional, sem limite de quilometragem, dos veículos oficiais Motocicleta NXR 160 Bros ESDD (CBS), na cor azul, marca Honda, ano fabricação 2021, chassi 9C2KD0810MR103123 e Triton Sport HPE, na cor branca, marca MMC, ano fabricação 2021, chassi 93XHYKL1TNCM49072 de propriedade da Câmara Municipal de Touros, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de janeiro de 2026, com término previsto para 16 de janeiro de 2027, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia global de R\$ 5.827,66 (cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Touros/RN, 14 de janeiro de 2026

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 13081071